

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
Pagamentos Para o Dia: 23/06/2023

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agencia: 1044-0 - Congonhas
Conta corrente (Débito): 821-6 - CEF C/821-6 CFEM

Docum.	Empenho	Código de Barras do Documento	Credor/Contrato	CNPJ/CPF	Cta. Credor	Banco	Agência	Liq. pago
6624	003540/23	LEONARDO GUIMARÃES		823.951.606-87	01001151-0	33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1752 - 1752	254.093,18
6623	003539/23	MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO		031.402.836-60	01001153-4	33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1752 - 1752	90.566,97
Total de lançamentos: 2								344.660,15

Total de documentos: 2 Total da ordem bancária: 344.660,15

Maria Beatriz P. Lobo Cordeiro
Matrícula: 3794-1
Diretoria de Tesouraria

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Matrícula: 55011

Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro
Tesoureira

Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Secretaria da Fazenda

QUITAÇÃO CONFORME RECIBO
DE BANCO EM ANEXO.

NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

C.N.P.J.: 16.752.446/0001-02

Endereço: Pça. Presidente Kubitschek, N.º 135, Centro, Congonhas/MG

2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(Ex. Anterior)

EO

3539

20/06/2023

Ficha: 000923

Página: 1/1

Tipo empenho: Ordinário

PROC. COMPRA: LICITAÇÃO: / CONTRATO: AF: /

CREDOR: 24320 MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO

Endereço: RUA LEVINDO LOPES, 236, AP 901

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CPF: 031-402-836/60

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone:

Conta Corrente:

Fax:

DOTAÇÃO:

Órgão:	13	- Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social
Unidade:	13.03	- Fundo Municipal de Habitação
Funcional:	16.244.0014	- Programas Habitacionais
Projeto/Atividade:	1.037	- Programa Investimento e Melhoria em Habitação
Elemento:	4.4.90.61.00.00.00.00	- Aquisição de Imóveis
Compl. Elemento:	4.4.90.61.01.00.00.00	- Aquisição de Imóveis de Domínio Público
Fonte de Recurso:		- 2708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais(Ex. An

SALDOS:

Ficha: 000923

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	27.472.328,02
Suplementações:	27.833.909,62	Valor do empenho :	94.151,30
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	27.833.909,62	Total (B) :	27.566.479,32
		Saldo Atual (A - B) :	267.430,30

IMPORTÂNCIA:

Valor Bruto:	94.151,30
Descontos:	3.584,33
Valor Líquido:	90.566,97

ESPECIFICAÇÃO:

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL ENTRE O MUNICIPIO E MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO, RELATIVO A INDENIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA DE 01 IMÓVEL: LOTE 19 DA QUADRA F, MATRÍCULA Nº.13931, SITUADO NA RUA CINCO, BAIRRO GOIABEIRAS, CONGONHAS-MG, COM ÁREA DE 363,14M², CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO, COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO DECRETO Nº 7.521 DE 29.12.2022, PROCESSO 15492/2022.

DESCONTOS

Conta/Rubrica	Descrição	Valor
Orçamentários 4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	2.150,60
Orçamentários 4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	896,08
Orçamentários 4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	537,65
Total Orçamentário(s)		3.584,33
Total dos Descontos		3.584,33



Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador da Despesa

Ana Maria Diniz Matos
Dir.Contabilidade CRC/MG- 86404/O
Responsável Técnico

LIQUIDAÇÃO: Nº: 5174

Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei Federal 4320/64)

Leonardo Meijon Teixeira - 044.925.576-01
Economista

Data: 20/06/23

ORDEM DE PAGAMENTO Nº:

Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 64 da Lei Federal 4320/64)

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social

DATA: 23 / 06 / 2023

RECIBO:

Recebi o valor desta despesa, da qual dou plena quitação: 90.566,97 (noventa mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)

Assinatura:

RG/CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Ordem Bancária:

Cheque:

DATA: ____ / ____ / ____

FONTE:

QUITAÇÃO CONFORME RECIBO
DE BANCO EM ANEXO

regiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Divida Ativa de IPTU

IPTU / 0

Nº GUIA Lançamento Vencimento
5332413 30/06/2023

Nº PARCELA DATA DO DOCUMENTO Valor a Pagar
001/001 20/06/2023 3.584,33

PAGO

23/06/2023

Imóvel(is): 52909

Maria Beatriz P. Lobo Cordeiro
Matricula: 3794-1
Diretoria de Tesouraria

Referente(s) ao(s) Ano(s) 2020, 2021, 2022

ENDEREÇO DO IMÓVEL : : Rua 05 GOIABEIRAS , ,
LOTE 19 , , , GOIABEIRAS

SACADO
MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO

CPF/CNPJ : 03140283660

CONTRIBUINTE : 49913

Nº CADASTRO : 07098323 Referente: 0 01.068.0006.0019.0001

RUA LEVINDO LOPES , 236 , , 402 , BAIRRO FUNCIONARIOS

End:

Emitido por: janainaoliveira

LOCAL DE PAGAMENTO

CEF, LOTERICAS, BANCO BRASIL, BANCO MERCANTIL

VENCIMENTO

30/06/2023

PARCELA DATA DO DOCUMENTO LANÇAMENTO Nº GUIA NOSSO NÚMERO MOEDA
001/001 20/06/2023 5332413 316300000358433119020230€ REAL

Taxa de Expediente 0

PAGO

23/06/2023

Imóvel(is): 52909

Parcelamento Juros Financiamento

Referente(s) ao(s) Ano(s) 2020, 2021, 2022

ENDEREÇO DO IMÓVEL : : Rua 05 GOIABEIRAS , , LOTE 19 , ,
GOIABEIRAS

SACADO

MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO

CPF/CNPJ : 03140283660

CONTRIBUINTE : 49913

Nº CADASTRO : 07098323 01.068.0006.0019.0001

Endereço: RUA LEVINDO LOPES , 236 , , 402 , BAIRRO FUNCIONARIOS

0006 0019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

81630000035-2 84331190202-0 30630005332-0 41300000011-2



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 031/2023

DE: Cláudio Antônio de Souza – GAPRE

PARA: Camila Vasconcelos Siqueira Cianni – SEFAZ

REFERÊNCIA: Empenho Pagamento

24320
032402826-60

Prezada Secretária,

Encaminho cópia do termo de desapropriação amigável e cópia da escritura pública de desapropriação amigável para que seja realizado o pagamento da indenização, conforme valores e dados bancários constantes na escritura.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Congonhas, 19 de junho de 2023.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito do Município de Congonhas

Ciente 20/06/23
Camila Vasconcelos Siqueira Cianni
Matricula: 55011
Secretária Municipal da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO: 080

TRASLADO

FOLHA: 145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais



Município de Congonhas

Comarca de Congonhas

Distrito de Alto Maranhão

HÉRZIO GERALDO BOTTREL MANSUR
Tabelião

**ESCRITURA PÚBLICA DE
DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, NO
VALOR DE R\$ 94.151,30, QUE FAZEM
MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE
MELLO, MAYRA MATTAR LIMA e
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHAS, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este instrumento de Escritura Pública virem que no ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e três (2023), aos seis (06) de junho, nesta cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no OFICIO DO CARTORIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE ALTO MARANHÃO, localizado na Rua Aparecida, nº 12, bairro Joaquim Murtinho, Distrito de Alto Maranhão, Município de Congonhas/MG, CEP 36.412-382, endereço eletrônico atendimento@cartoriomansur.com.br, perante mim, Hérzio Geraldo Bottrel Mansur, Titular desta Serventia, compareceram as partes entre si, justas, avindas e contratadas, a saber: de uma parte, como **OUTORGANTE DESAPROPRIADO: MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, advogado, natural de Belo Horizonte / MG, maior, nascido aos doze (12) de abril de um mil novecentos e setenta e sete (1977), filho de Fernando Vieira de Mello e Vania Lucia Lima Vieira de Mello, inscrito no CPF sob o nº 031.402.836-60, Carteira de Identidade 80.922 (OAB/MG), endereço eletrônico mmello@gvmadvogados.com.br e sua esposa **MAYRA MATTAR LIMA**, brasileira, casada, advogada, natural de Governador Valadares / MG, nascida aos dois (02) de julho de um mil novecentos e setenta e oito (1978), filha de José Alfredo Dias Lima e Denize Mattar Lima, inscrita no CPF sob o nº 045.528.976-08, Carteira de Identidade 88216 (OAB/MG), endereço eletrônico mayramattar@terra.com.br, residentes e domiciliados na Rua Levindo Lopes, nº 236, apartamento 901, Bairro Savassi, Belo Horizonte / MG, CEP 30.140-170, neste ato representados por CAMILA SILVA VIDAL, brasileira, solteira, secretária executiva, natural de Belo Horizonte / MG, nascida aos sete (07) de agosto de um mil novecentos e oitenta e nove (1989), filha de Almiro Francisco Vidal e Máisa da Silva Vidal, inscrita

3 5504846



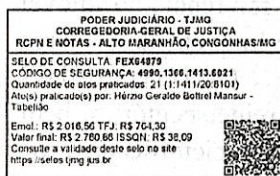
no CPF sob o nº 092.432.936-05, Carteira de Identidade MG-15.048.868 (SSP/MG), CNH nº 05284759519 (DETRAN/MG), endereço eletrônico cvidal@gvmadvogados.com.br, residente e domiciliada na Rua Levindo Lopes, nº 236, apartamento 901, Bairro Funcionários, Belo Horizonte / MG, CEP 30.140-170 (Instrumento de Procuração Pública lavrada em 26.05.2023, junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte / MG, às fls. 187-188 do Livro 1521-P) e, de outra parte como **OUTORGADA DESAPROPRIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, endereço eletrônico juridico2@congonhas.mg.gov.br, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Bairro Centro, Congonhas/MG, CEP 36.410-064, neste ato representada por seu Prefeito CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, natural de Congonhas/MG, nascido aos dezessete (17) de agosto de um mil novecentos e cinquenta e oito (1958), filho de Antônio Borges de Souza e Eulália Cruz de Souza, inscrito no CPF sob o nº 314.756.986-15, Carteira de Identidade M1-652.882 (SSP/MG), CNH nº 00430302181 (DETRAN/MG), endereço eletrônico: claudioantoniosouza@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Fazenda Morro Sto. Antônio, S/N, Parque da Cachoeira, Congonhas/MG, CEP 36.415-000, conforme termo de posse de 01.01.2021 e em pleno exercício de seu mandato e funções. As partes foram reconhecidas por mim, como próprias e capazes pelos documentos de identificação que me foram apresentados, cujas cópias, conferidas com os originais, ficam arquivadas nesta serventia. Pelos OUTORGANTES DESAPROPRIADOS me foi dito que são senhores e possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, **do imóvel urbano registrado junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG sob a matrícula nº R-5-13931 – 28.02.2018 (Protocolo 24480 – 27.02.2018)**, inscrição imobiliária: nº 01.068.0006.0019.0001, **constituído de um lote nº 19, quadra F, situado na Rua Cinco, Bairro Goiabeiras, em Congonhas/MG, constante de uma área de 363,14 m² (trezentos e sessenta e três metros e quatorze centímetros quadrados)**, dentro das seguintes divisas e confrontações: observando da rua para o lote: de frente para a Rua Cinco, mede 20,68 metros; pelos fundos, mede 26,61 metros, confrontando com área remanescente; pelo lado direito, mede 10,00 metros, confrontando com a área remanescente e, pelo lado esquerdo, mede 24,00 metros, confrontando com o lote 18. Imóvel havido por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 02.02.2018 junto ao Cartório do 1º Serviço Notarial de Belo Horizonte / MG (Livro 1907-N, fls. 69-071). Por esta Escritura e na melhor forma de direito, os OUTORGANTES DESAPROPRIADOS têm contratado desapropriar amigavelmente, para fins de utilidade pública (nos termos do Decreto Municipal nº 7.521 de 29.12.2022), o imóvel à OUTORGADA DESAPROPRIANTE, pelo preço e quantia certa de **R\$ 94.151,30 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)**, que serão pagos conforme a seguir: **i) R\$ 90.566,97 (noventa mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) em até 03 (três) dias úteis após a lavratura deste Instrumento e através de Transferência Eletrônica Disponível – TED da conta bancária da OUTORGADA DESAPROPRIANTE (Banco do Brasil, agência 1.793-0, conta corrente 6.846-2) para a conta bancária dos OUTORGADO DESAPROPRIADO (banco Santander, agência 1752, conta corrente 01001153-4) e ii) R\$ 3.584,33 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) representados pela quitação de dívidas fiscais e encargos do OUTORGADO**



DESAPROPRIADO para com a OUTORGADA DESAPROPRIANTE, reconhecendo os OUTORGADOS DESAPROPRIADOS, como quitação do preço ora ajustado, a apresentação do comprovante da TED acima descrita. OS OUTORGANTES DESAPROPRIADOS transmitem desde já a OUTORGADA DESAPROPRIANTE por força desta Escritura, toda a posse, domínio, direito e ação que têm sobre o imóvel ora desapropriado, obrigando-se por esta desapropriação amigável, de maneira firme e valiosa a todo o tempo e a responder pela evicção de direito. Pelo Prefeito me foi dito que aceita os termos com os quais esta Escritura se encontra redigida. Assim o disseram, dou fé. Fiz a presente Escritura pública em razão do meu ofício. Foram-me apresentados os seguintes documentos: **1) Certidões: 1.1) Positiva de Débitos Municipais nº 819**, relativa ao imóvel acima descrito, emitida pela Prefeitura Municipal de Congonhas em 06.06.2023 e com validade até 06.06.2023 (controle de autenticidade CWSSDIAR2VOHWPQ3); **1.2) de inteiro teor das matrículas dos imóveis; de inexistência de Ônus Reais, legais ou Convencionais; de Inexistência de Registros de Citações em Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias**, com referência ao imóvel objeto da presente transação, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, em 18.05.2023, declarando os OUTORGANTES DESAPROPRIADOS inexistirem outras ações reais ou pessoais reipersecutórias, bem como outros ônus reais ou pessoais sobre o bem; **1.3) As partes foram cientificadas, nos termos da Recomendação nº 03/2012 do CNJ e do art. 187 §§3º e 5º do Provimento Conjunto nº 93/2020 - Código de Normas de Minas Gerais, sobre a possibilidade de dispensa e obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e de Débitos Trabalhistas - CNDT dos OUTORGANTES DESAPROPRIADOS, optando pela sua não apresentação; 1.4) de Casamento dos OUTORGANTES DESAPROPRIADOS**, emitida pelo Cartório Registro Civil do Terceiro Subdistrito de Belo Horizonte / MG em 11.04.2023, constando terem se casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens (Matrícula 031849 01 55 2006 2 00234 166 0054700 51); **2) Procuração Pública discriminada neste Instrumento; 3) Da Central de Indisponibilidade de Bens:** Em 02.06.2023, foram realizadas as consultas, via internet, no endereço eletrônico www.indisponibilidade.org.br, à Central de Indisponibilidade de Bens para verificar a existência de indisponibilidades em nome dos OUTORGANTES DESAPROPRIADOS, consultas estas que geraram os códigos (hashs) e9b3.2f6b.75a1.3261.804f.9ca5.0e52.ef6e.c877.e719 (Marcello Augusto Lima Viera de Mello) e 7105.8927.ba46.165c.a25c.355b.89e5.6c31.8792.0abd (Mayra Mattar Lima), não sendo encontrada nenhuma ocorrência; **3) DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram apresentados os documentos e as certidões necessárias à prática do ato, conforme Lei 7.433/85, Decreto 93.240/86 e artigos 183 e ss. do Código de Normas de Minas Gerais, ficando tais documentos arquivados nesta Serventia, em cópias simples conferidas com os originais. **ITBI, imune**, nos termos do art. 150, VI, "a" da CR/88. **EMITIDA A DOI** (Declaração sobre Operações Imobiliárias). **REQUERIMENTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS:** As partes requerem ao Oficial do Registro de Imóveis competente sejam averbados e registrados todos os atos necessários ao registro da presente Escritura junto à matrícula do imóvel. Nada mais se continha nos



documentos apresentados, transcritos, arquivados e que ficam a fazer parte integrante deste documento, conforme determina a lei. Foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E por se acharem assim contratadas, pediram-me que lhes fizessem a presente Escritura que, sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas com base no art. 215, parágrafo 5º, da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil. **EMOLUMENTOS:** Cód.: 1411-8; Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ 1.734,69; RECOMPE: R\$ 104,07; TFI: R\$ 708,50; ISSQN: R\$ 34,69; Subtotal: R\$ 2.581,95. Cód.: 8101-8; Qtde.: 20; Emol. líq.: R\$ 167,80; RECOMPE: R\$ 10,00; TFI: R\$ 55,80; ISSQN: R\$ 3,40; Subtotal: R\$ 237,00. Total final: R\$ 2.818,95. Eu Hérzio Geraldo Bottrel Mansur, a escrevi, subscrevo e assino. Dou fé. Sinal público em www.censec.org.br. Congonhas, 06 de junho de 2023. (a). Camila Silva Vidal (p/p Marcello Augusto Lima Viera de Mello e p/p Mayra Mattar Lima), (a). Claudio Antonio de Souza (pela Prefeitura Municipal de Congonhas), (a). Hérzio Geraldo Bottrel Mansur. TRASLADADA EM SEGUIDA.



Hérzio Geraldo Bottrel Mansur
Tabelião

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

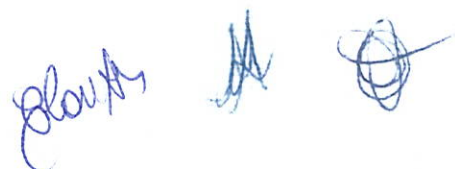
Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, celebram o presente Acordo de Desapropriação Amigável, de um lado, O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 16.752.446/0001-02, sediado na Praça Presidente Kubistchek 135 - Centro - Congonhas - MG - CEP nº. 36.410.064 denominado **EXPROPRIANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Dr. Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, CPF nº. 314.756986-15 e, do outro lado, **MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO**, brasileiro, advogado, casado - CPF nº 031.402.836-60, casado em 18/08/2006, sob o regime de comunhão parcial de bens com **MAYRA MATTAR LIMA**, brasileira, advogada, CPF nº. 045.528.976-08, denominados **EXPROPRIADOS**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº. PMC 15492/2022 com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem como objeto dispor sobre as condições de indenização expropriatória do imóvel: LOTE 19 da QUADRA F, matrícula nº. 13931 situado na rua Cinco, bairro Goiabeiras - Congonhas/MG, com área de 363,14 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) com as divisas e confrontações de acordo com Memorial Descritivo e disposições constantes do Decreto nº. 7.521, de 29 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - O imóvel é de propriedade dos EXPROPRIADOS conforme CERTIDÃO INDICATIVA datada de 20 de outubro de 2022, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - O EXPROPRIANTE pagará, a título de indenização pela desapropriação do imóvel matrícula nº 13931 (terreno e benfeitorias) a quantia de **R\$ 94.151,30 (noventa e quatro mil cento e cinquenta e um reais e trinta centavos)** consoante Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão Permanente de Avaliação e Fixação de Bens para fins de desapropriação composta por servidores públicos do Município de Congonhas, datado em 13 e 27 de dezembro de 2022, devidamente juntado nos autos do processo administrativo nº. 15492/2022.

§ 1º - O valor fixado no caput desta cláusula corresponde a justa indenização.



§2º - Em conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 31 do Decreto Lei nº 3.365/1941, **serão deduzidas da indenização as dívidas fiscais** acrescidas dos encargos decorrentes do inadimplemento, que na data deste acordo totalizam R\$3.584,33 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), cuja relação passa a integrar o presente acordo.

§ 3º - O pagamento da justa indenização supramencionada será liquidado mediante parcela única, **a ser depositada em até 03(três) dias úteis após a lavratura e assinatura da escritura pública em nome do Município Expropriante.**

§ 4º - O pagamento da justa indenização será efetuado mediante transferência bancária conforme os dados a ser oportunamente informados pelos EXPROPRIADOS, valendo o comprovante da transferência bancária como recibo.

§ 5º - As despesas cartorárias necessárias para a lavratura da escritura pública serão suportadas pelo EXPROPRIANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – Lavrada a escritura pública de desapropriação amigável e com o recebimento da quantia referida na cláusula anterior, caberá ao EXPROPRIANTE a transferência do domínio do imóvel desapropriado, mediante registro da escritura pública de desapropriação amigável no ofício de Registro de Imóveis de Congonhas-MG.

Parágrafo único - Após a liquidação da parcela do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, e, em havendo recusa dos EXPROPRIADOS em ceder ao EXPROPRIANTE a posse total do imóvel expropriando, arcará aqueles com a multa de 10% (dez por cento) do valor recebido, além de outras cominações legais.

CLÁUSULA QUARTA - Observado o disposto na cláusula anterior, os EXPROPRIADOS se obrigam a assinar a escritura pública de desapropriação ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhes, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel desapropriado, ficando ressalvado que a integralidade dos débitos relativos ao imóvel desapropriado perante o Município de Congonhas estão sendo quitados através da dedução prevista no §2.º da Cláusula Segunda desse Instrumento



CLÁUSULA QUINTA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo responderão os recursos do elemento de despesa, o orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - Este acordo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro do Município de Congonhas - MG para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-signatárias.

Congonhas, 19 de maio de 2023.



CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS
EXPROPRIANTE



MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO
EXPROPRIADO



MAYRA MATTAR LIMA
EXPROPRIADO



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1044 / 006 / 00000821-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CFEM
CPF/CNPJ:	16.752.446/0001-02

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 00000000 - 90400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1752 / 00001001153-4
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO
CPF/CNPJ:	031.402.836-60
Valor:	R\$ 90,566,97
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGT TERMO DESAPROPRIACAO
Histórico:	

Data de débito:	23/06/2023
Data / Hora da operação:	23/06/2023 15:05:24

Código da operação:	00141583
Chave de segurança:	NTWFYV1YKL8K17C8

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104